



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 110/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

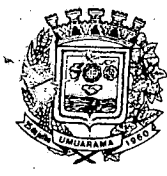
Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA		
0100 - Diretoria Administr. e Financeira		
0101.03070212.001	- Manut. dos Serviços de Administr. Geral	
01/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000,00
08/3.2.5.1.00	- Inativos.....	3.000,00
09/3.2.5.2.00	- Pensionistas.....	2.000,00
0101.03070212.004	- Administr. dos Serviços de Obras	
19/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	25.000,00
0101.13774551.001	- Obras de Combate a Erosão	
25/4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	15.000,00
		57.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA		
0100 - Diretoria Administr. e Financeira		
0101.03070212.001	- Manutenção dos Serv. de Administr. Geral	
02/3.1.1.1.02	- Diárias.....	2.000,00
05/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
07/3.1.9.2.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.000,00
0101.15080332.002	- Amort. e Enc.de P. do Pasep, Fgts e Inss	
13/3.2.6.5.00	- Juros de Outras Dívidas.....	5.000,00
14/3.2.6.6.00	- Encargos de Outras Dívidas.....	5.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



0101.15844942.003 - Contrib. P/ Form. do Patr. do S. Público PASEP	
16/3.2.8.0.00 - Contribuições p/ Formação do Pasep.....	5.000,00
0101.13070212.004 - Administração dos Serviços de Obras	
18/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	8.000,00
20/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
21/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
23/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
24/4.2.2.0.00 - Aquisição Outros Bens de Cap. em Utilização.....	10.000,00

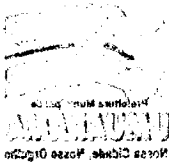
	57.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Novembro de 1999.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
 Prefeito Municipal

DIÁRIO DE CONTABILIDADE
 Nº 1152181
 22/11/99
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



010115814812.003	- Contribuição de Imposto de Renda do P. Público PARANÁ	2.000,00
1633.8.0.00	- Contribuições de Formação do I. Sesp	2.000,00
010117070212.004	- Administração dos Serviços de Obras	2.000,00
180111.8.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
200111.8.00	- Contribuição de Serviços Patrocinados	2.000,00
210111.8.00	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
234111.8.00	- Equipamentos e Material Permanentes	2.000,00
2442.2.0.00	- Adquição de Bens de Cap. em Circulação	10.000,00
		27.000,00

Revogam-se as disposições em contrário.
 PAGO MUNICIPAL, aos 30 de Novembro de 1999.

[Handwritten Signature]
 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 18/12/1999
 DE N.º 7456
 UMUARAMA, 20/12/1999
Ellen Paulo Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO